



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP

Processo nº 0002730-27.2012.5.02.0472

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 10:37 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: LAZARO VICENTE GUSTAVO, CPF: 075.849.308-83, exequente, e JOSE TAVARES DE LUCENA, CPF: 918.938.528-49, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 8.148 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL-SP. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO Nº 04.038.0033 (ATUAL, INF. PREFEITURA). DESCRIÇÃO: “OS PRÉDIOS NºS 1.436 e 1.438 (atualmente nº 1.438, conforme a Prefeitura) da RUA RAFAEL CORREA SAMPAIO, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno, seis metros e quarenta e cinco centímetros de frente para a referida rua, por trinta e nove metros e noventa centímetros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de duzentos e cinquenta e sete metros quadrados, confrontando, do lado direito com o prédio 1.444; do lado esquerdo com os prédios 445, 455, 463 e 465 da Rua General Osório e, pelos fundos com o prédio 487 da Rua General Osório. De acordo com informações do Oficial de Justiça em 19/02/2020: “Área total conforme título: 257 m². Área terreno conforme Prefeitura: 260 m² conforme certidão nº 269645/2020, emitida aos 17/02/2020, pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul – SP. Área construída conforme Prefeitura: 239 m² conforme certidão nº 269645/2020, emitida aos 17/02/2020, pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul – SP”. “Características especiais: Imóvel localizado em área residencial com a presença de pequenos comércios, o qual possui todas as melhorias públicas, tais como: saneamento básico, iluminação pública e asfalto”. Observação: Não se obteve acesso às dependências do imóvel.

OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA; 2) IMÓVEL OCUPADO (LOCATÁRIA) NA DATA DA AVALIAÇÃO (EM 19/02/2020); 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).
AVALIAÇÃO: R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais).

Local dos bens: Rua Rafael Correa Sampaio, nº 1438 - São Caetano do Sul/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilao-trt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.